

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO DE FAMÍLIA –A POSIÇÃO BRASILEIRA E OS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

Aluno: Pedro Mendonça Cavalcante
Orientadora: Nadia de Araujo

Introdução

Foram estudadas as convenções internacionais que regem a questão de alimentos em relações jurídicas multiconectadas. Toda a normativa internacional foi analisada, além consulta à doutrina nacional e estrangeira. O trabalho deu suporte para a delegação brasileira na 4ª Reunião de Trabalho da Comissão Especial da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado. Em decorrência também do trabalho de pesquisa, foi realizado um projeto de convênio com o Ministério da Justiça para estudar questões relativas a cooperação jurídica internacional.

Objetivos

Melhor compreender os mecanismos de cobrança de alimentos no plano internacional e os problemas decorrentes, para buscar alternativas para acelerar o procedimento. Auxiliar a Delegação Brasileira na 4ª Reunião de Trabalho da Comissão Especial da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado.

Metodologia

O Aluno pesquisador teve que se familiarizar com o tema, que não é muito debatido na faculdade fora das aulas de direito internacional privado. Esta familiarização consistiu na leitura de textos sobre a matéria, relacionados na bibliografia posta em anexo, e na pesquisa de jurisprudência.

Não só nos textos nacionais, entretanto, ficou concentrada a pesquisa. Diversas comparações com textos de tratados internacionais foram realizadas, tanto em matéria de prestação internacional de alimentos quanto com relação ao tópico mais abrangente de cooperação jurídica internacional. Esses trabalhos consistiram em pesquisas comparativas sobre o sistema de outros países, quadros comparativos das convenções em vigor no Brasil com o projeto, análise da legislação brasileira sobre o tema, pesquisa dos casos de jurisprudência sobre alimentos no plano internacional, nas cortes brasileiras.

As reuniões para esclarecimento de dúvidas e para designação de tarefas foram semanais, havendo uma comunicação quase diária por meio eletrônico para troca de informações. Neste ponto devemos ressaltar a importância prática da pesquisa, que resultou na formulação de material didático auxiliar para o trabalho desenvolvido pela Professora Orientadora para a realização de seminários na Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, na Universidade Federal Fluminense, PUC, entre outras instituições.

No curso da pesquisa, o aluno fez vários trabalhos para a tarefa do acompanhamento da Delegação Brasileira na 2ª, 3ª e 4ª Reuniões da Comissão Especial da Conferência da Haia em Direito Internacional Privado, sobre Cobrança de Alimentos no plano internacional.

Além disso, participou das reuniões da Comissão do Ministério da Justiça para a elaboração de um Anteprojeto de Lei de Cooperação Jurídica Internacional e fez pesquisa sobre os temas em discussão pela Comissão, especialmente aqueles relativos ao direito de família internacional.

Ainda, a cooperação com universidades estrangeiras se mostrou bastante frutífera. O professor Erik Jayme, da Universidade de Heidelberg foi trazido ao Rio de Janeiro para proferir palestra sobre a escolha de lei aplicável ao regime de bens do casal, tema intrinsecamente relacionado à prestação de alimentos.

Outros professores foram trazidos ao Brasil e recebidos por integrantes da pesquisa a fim de discutir temas de relevância ao direito internacional privado. Um dos intuitos da cooperação internacional é abrir portas à alunos brasileiros para eventuais estudos no Brasil

Conclusões

O estudo do tema evidenciou quais são as maiores dificuldades brasileiras para a cooperação jurídica internacional. Temos ainda um grande desafio de divulgação dos instrumentos internacionais tanto entre o Judiciário, que deveria aplicar as convenções, quanto entre a comunidade jurídica como um todo, que deveria debatê-las e reivindicar o uso de seus instrumentos.

A questão da cooperação jurídica internacional ainda se mostra bastante controversa, estando a doutrina dividida em campos opostos e antagônicos. A pesquisa que quis analisar apenas um aspecto do Direito Internacional Privado viu-se no meio de um enorme debate sobre qual é o papel do Direito Internacional.

É da opinião dos membros da pesquisa que o Brasil deve honrar seus compromissos firmados no âmbito internacional. Devemos almejar um sistema mundial baseado em regras, previsível e com segurança jurídica.

Referências

- 1- ARAUJO, Nadia. **Direito Internacional Privado – Teoria e Prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006
- 2 - ARDANT, Philippe. **L'avenir du droit – Mélanges em hommage a François Terré**. Paris: Dalloz, p 501 e 545 e 551
- 3 - ARROYO, Diego p. Fernández (org.) **Derecho Internacional Privado de los Estados Del Mercosur**. Buenos Aires: Zavalía, 2003 pp. 809-839
- 4 - BATALHA, Wilson de Souza Campos. **Tratado de Direito Internacional Privado – v. 2**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977. pp. 163-165
- 5 - BOELE-WOELKI, Katharina **Perspective for the Unification and Harmonisation of Family Law in Europe**. Oxford: Intersentia Antwerp, 2003, p 5
- 6 - CASTRO, Amílcar. **Direito Internacional Privado**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1977. p. 588
- 7- CASTRO, Leonel Pereznieta e SILVA, Jorge Alberto Silva. **Derecho Internacional Privado – Parte Especial**. México: Oxford University Press, 2000.